



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 2.235 /2026

Prorroga o prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 1.890/2022, que aprova parcialmente o Projeto do Loteamento Residencial “Nelson Aguiar Paiva”, de propriedade de Maurício Monteiro de Aguiar e Marcelo Carrara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.890/2022, que estabeleceu prazo para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento;

CONSIDERANDO a apresentação do requerimento protocolado sob nº 044412/2026 pelo Sr. Maurício Monteiro de Aguiar, solicitando análise e aprovação de cronograma de execução do Loteamento Residencial Nelson Aguiar Paiva;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, favorável ao cronograma apresentado;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico e Cronograma de Obra apresentado pelo responsável técnico Wagner Rodrigues Rosa – CREA 168.789/D, prevendo prazo de 12 (doze) meses para execução das obras;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.890/2022, para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial “Nelson Aguiar Paiva”.

Art. 2º A presente prorrogação fica condicionada ao cumprimento integral do cronograma físico de execução apresentado pelo loteador e aprovado pelo Setor de Engenharia do Município, observadas todas as exigências técnicas, urbanísticas e ambientais aplicáveis.

Art. 3º As demais disposições previstas nos Decretos nº 1.890/2022 e nº 1.906/2023 permanecem inalteradas e em plena vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 11 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:596785266 AVELAR:59678526620
Dados: 2026.05.11 15:21:20
20 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

